

INTERESSADOS

ricardo.silva - RICARDO SÉRGIO MOURA DA SILVA
cicero.filho - CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO
jose.ricardo - JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações, doc. 33, o despacho do Diretor da SOF, doc. 8, e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa, doc. 35, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO, JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA e JOSÉ BERNARDO NETO no curso “**DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS À LUZ DO DECRETO FEDERAL Nº 10936/22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**”, a ser realizado no período de 05 a 09 de dezembro na modalidade on line e ao vivo.

A despesa, ao custo total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa ONE CURSOS – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, com endereço na SCS Qd. 02, bloco B, lote 20, Ed. Palácio do Comércio – Salas 208/408, CEP 70.318-900, Brasília - DF, CNPJ:06.012.731/0001-33.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 01/12/22

Desa. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Diretora da Escola Judicial TRT19

